



Assembleia de Freguesia de Cardoso

Ata 2026/2

Reunião Ordinária de 24 de abril de 2026

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

Ao dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nos termos do art.º 11.º e 12.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu pelas vinte e uma horas, em sessão Ordinária, a Assembleia de Freguesia de Cardosas, na sede da Junta de Freguesia, presidida pelo Presidente da Assembleia, Manuel Lopes Tomé, com as presenças dos membros, a 1ª Secretária Mónica Susana Patrão de Sousa Vintém, a 2ª Secretária Isabel dos Santos Costa, o Vogal Ivo Firmino, o Vogal Pedro Miguel Dionísio Pinheiro Baptista, a Vogal Sandra Maria Valentim Coelho e Freitas e o Vogal Manuel Arnaldo Guedes.

O senhor Presidente da Assembleia deu início à sessão saudando a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cardosas e todo o seu Executivo bem como todos os Membros da Assembleia de Freguesia, a Assistente Técnica da Junta de Freguesia Rita Dias e todo o público presente. Desejou a todos que os trabalhos da sessão decorressem da melhor forma possível, com sentido de responsabilidade, respeito institucional e espírito construtivo, sempre com a ambição de fazer mais e melhor pela Freguesia de Cardosas.

O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu que os telemóveis fossem colocados em modo silencioso e informou que, antes do período da ordem do dia, e do período da ordem do dia seria aberto um período destinado ao atendimento do público.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

O Senhor Presidente da Assembleia questionou se existia alguém do público que pretendesse intervir, solicitando aos interessados em usar da palavra que se inscrevessem, levantando a mão, e que, após lhes ser concedida a palavra, se identificassem com o primeiro e o último nome, para efeitos de gravação e elaboração da respetiva ata. Informou ainda que todas as intervenções seriam registadas e que, posteriormente, a palavra seria concedida à Senhora Presidente da Junta para prestar os devidos esclarecimentos e respostas.

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao primeiro inscrito, Senhor Jorge Tenente que começou por cumprimentar todos os presentes e posteriormente solicitou que fosse criado um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida no Largo Humberto Delgado, considerando que, sendo prestado um serviço público de qualidade, deveria existir um espaço reservado para situações desta natureza. Referiu ainda que, na ausência desse lugar, algumas pessoas acabam por estacionar em situação irregular para evitar deixar os seus veículos a uma distância considerável. Concluiu agradecendo.

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao próximo inscrito, Senhor Alfredo Vale que informou que a sua presença na sessão não se devia à formulação de uma questão, mas sim ao interesse em assistir à discussão do ponto 4 (quatro) da ordem de trabalhos, matéria pela qual se considera responsável por ter sido tesoureiro no mandato anterior. Referiu que, durante algum tempo, receou que a freguesia pudesse ficar isolada devido aos problemas existentes em determinadas vias. Contudo, manifestou o seu reconhecimento pela intervenção célere e eficaz realizada na estrada entre Cardosas e as Pocariças, considerando que essa atuação permitiu resolver a situação. Expressou igualmente o seu agradecimento à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia pelo trabalho desenvolvido, salientando que,



Assembleia de Freguesia de Cardoso

Ata 2026/2

apesar dos constrangimentos ainda existentes, é atualmente possível circular em todas as vias da freguesia.

Relativamente à rede viária, identificou como prioritárias a Estrada do Rossio, a Estrada de São Miguel, em dois locais distintos, a Estrada das Cardoso e a estrada que liga Cardoso às Pocariças, também em dois pontos específicos. Nesse sentido, questionou a Senhora Presidente da Junta sobre a existência de algum planeamento, em articulação com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para a realização de intervenções nestes troços ainda durante o corrente ano.

Estando concluída esta intervenção o Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao próximo inscrito, o Senhor António Vale que começou por destacar o excelente trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia, em colaboração com a Câmara Municipal, desde o início do mandato, com especial incidência no período marcado pelas recentes tempestades. Manifestou igualmente o seu agradecimento aos operacionais, referindo que o reconhecimento pelo trabalho da Junta de Freguesia não poderia deixar de abranger os colaboradores que executam as intervenções no terreno. Relativamente aos danos verificados nas estradas, salientou que os trabalhos de reparação realizados têm sido assegurados pela Junta de Freguesia e pela Câmara Municipal, referindo não ter conhecimento de apoios efetivos provenientes do Governo para esse efeito. Mencionou ter ouvido referências à disponibilização de verbas para apoio às intervenções, mas considerou que, até ao momento, os trabalhos tenham sido suportados essencialmente pelas entidades locais. Por fim, questionou a Senhora Presidente da Junta acerca da situação dos operacionais da freguesia, referindo que, embora existissem três elementos afetos a estas funções, ultimamente apenas tem observado dois em atividade. Nesse sentido, questionou se a ausência do terceiro trabalhador se deveria a uma situação de doença prolongada.

Não se registando mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Catarina Costa, para responder às questões colocadas.

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Catarina Costa, iniciou a sua intervenção cumprimentando o Senhor Presidente da Assembleia, os membros da Assembleia de Freguesia e o público presente, agradecendo a participação de todos em mais uma sessão.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Jorge Tenente, informou que, em setembro do ano anterior, já tinha sido apresentado um pedido para a criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida no Largo Humberto Delgado. Esclareceu que a localização exata desse lugar ainda não se encontra definida, uma vez que o processo aguarda uma avaliação técnica. Acrescentou que, devido às recentes intempéries, os serviços técnicos têm estado particularmente sobrecarregados, o que terá contribuído para o atraso na concretização da medida. Ainda assim, referiu que o pedido se encontra formalizado e em análise.

Em resposta à intervenção do Senhor Alfredo Vale, começou por agradecer as palavras de reconhecimento dirigidas à Junta de Freguesia e à Câmara Municipal pelo trabalho desenvolvido, em particular pela intervenção realizada junto ao cemitério de Cardoso. Quanto às restantes vias mencionadas, referiu que a Junta de Freguesia tem procurado manter uma articulação permanente com



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

a Câmara Municipal, acompanhando a evolução das situações e procurando obter informações atualizadas sobre as prioridades e o planeamento das intervenções a realizar na freguesia. Recordou que essas questões foram abordadas na reunião descentralizada realizada em Cardosas e que, posteriormente, continuou a solicitar esclarecimentos junto da Câmara Municipal. Informou que, relativamente à situação das Pocariças, a Câmara Municipal informou que se encontrava a aguardar a apresentação de orçamentos por parte de várias empresas que efetuaram visitas ao local. No que respeita à Estrada de São Miguel, ao Rossio de Cardosas e à Estrada de Cardosas, referiu ter sido transmitida a intenção da Câmara Municipal de prosseguir com intervenções, nomeadamente através do alcatroamento das vias, com o objetivo de minimizar futuros danos provocados pelas condições meteorológicas. No entanto, esclareceu que não dispunha de informações concretas quanto ao cronograma de execução dessas obras. Acrescentou ainda que a Junta de Freguesia tem acompanhado a situação da Estrada Nacional 248, no troço entre o Bogalhão e a Rondulha, apesar de se tratar de uma infraestrutura que não pertence à freguesia nem ao concelho. Informou que foi remetida uma comunicação formal à entidade responsável, expondo as preocupações da Junta relativamente aos impactos do encerramento daquela via, nomeadamente no aumento de tráfego em estradas municipais e os consequentes danos que daí poderão resultar. Referiu que, até ao momento, a informação disponível indica que seria elaborado um projeto de execução por parte das Infraestruturas de Portugal, tratando-se, contudo, de um processo que exigiria algum tempo até à sua concretização, não tendo a entidade dado prazo para a realização da referida obra. Acrescentou que, segundo informação disponibilizada pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos estaria prevista a realização de uma intervenção provisória, destinada a permitir a reabertura da circulação enquanto não for executada a solução definitiva. Salientou ainda que o encerramento daquela via tem igualmente provocado constrangimentos ao nível dos transportes públicos, afetando diretamente a população da freguesia. Por fim, destacou que, no âmbito das competências da Junta de Freguesia, tem existido uma postura proativa na resolução dos problemas identificados, privilegiando intervenções estruturais e duradouras em detrimento de soluções temporárias. Nesse contexto, referiu a realização de duas intervenções em caminhos rurais sob responsabilidade da Junta que se encontravam encerrados. A primeira ocorreu no caminho da Horta dos Velhos, onde foi implementado um sistema de drenagem destinado a encaminhar as águas para a valeta existente. A segunda intervenção teve lugar na Rua do Moinho, onde foram executados trabalhos de drenagem e de estabilização do talude, numa situação que já apresentava problemas antes das intempéries, mas que foi agravada pelas mesmas.

Proseguindo a sua intervenção, a Senhora Presidente da Junta agradeceu igualmente as palavras proferidas pelo Senhor António Vale, salientando que os trabalhos realizados na freguesia têm resultado do esforço conjunto da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal. Relativamente aos apoios do Estado destinados à recuperação dos danos provocados pelas intempéries, referiu ter sido recentemente informada de que o Município iria receber uma verba de 582.502,00 € (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dois euros). Acrescentou que, até ao momento, os apoios disponibilizados pelo Estado tinham incidido sobretudo no apoio direto às populações afetadas,



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

nomeadamente aos proprietários de habitações que sofreram danos e que reuniam as condições previstas para beneficiar dessas medidas.

No que respeita à situação dos assistentes operacionais, confirmou que um dos trabalhadores se encontrava de baixa médica desde o dia 15 de janeiro de 2026, situação que coincidiu com o período das intempéries e que continuava impedido de regressar ao trabalho. Referiu ainda que, de acordo com a informação de que dispunha, e sem entrar em pormenores por se tratar de matéria de natureza privada, a situação de saúde poderá prolongar-se por mais algum tempo. Informou que, perante esta realidade, a Junta de Freguesia procurou adotar uma postura proativa, tendo remetido uma comunicação formal à Câmara Municipal a expor a necessidade de substituição ou reforço dos recursos humanos afetos à freguesia enquanto o trabalhador se mantivesse impossibilitado de exercer funções. Acrescentou que existe um compromisso verbal por parte da Câmara Municipal no sentido de, após a integração de novos assistentes operacionais resultante dos concursos públicos realizados no final do ano anterior, afetar um desses trabalhadores à freguesia. Referiu ainda que a Câmara Municipal manifestou a intenção de evitar situações verificadas anteriormente noutras freguesias do concelho, em que ausências prolongadas de trabalhadores não eram devidamente compensadas através da sua substituição. Por outro lado, salientou que a Junta de Freguesia não pretende depender exclusivamente dessa solução e que, por iniciativa própria, avançou com uma parceria junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do programa “Mais Ativação”. Explicou que este programa permitirá integrar uma ou duas pessoas em contexto de trabalho durante um período de nove meses, desempenhando funções de assistente operacional, enquanto promove a integração social e profissional de beneficiários de prestações de desemprego. Concluiu referindo que esta medida constitui uma das soluções previstas pela Junta de Freguesia para reforçar a capacidade operacional dos seus serviços e mitigar as dificuldades decorrentes da ausência prolongada de um dos trabalhadores.

O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu à Senhora Presidente da Junta de Freguesia os esclarecimentos prestados e, não se registando mais questões, deu por encerrado o período de atendimento ao público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

O senhor Presidente da Assembleia informou que este período de antes da ordem do dia, se destinava à apresentação de informações, intervenções de carácter geral e assuntos de interesse para a freguesia que não constassem da ordem do dia, não havendo lugar a deliberações. Solicitou aos Senhores e Senhoras Membros da Assembleia que pretendessem usar da palavra que procedessem à sua inscrição. Informou ainda que, à semelhança do período de atendimento ao público, todas as intervenções seriam registadas, sendo posteriormente concedida a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para prestar os respetivos esclarecimentos e respostas.

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Senhor Vogal Pedro Pinheiro, que cumprimentou o Senhor Presidente da Assembleia, os restantes membros da Assembleia, o Executivo e todos os presentes. O Senhor Vogal referiu que uma das questões que pretendia ver esclarecida já



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

havia sido abordada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, nomeadamente a relativa à situação das vias da freguesia. Apresentou ainda uma sugestão relativamente aos protocolos constantes da ordem de trabalhos, propondo que a respetiva votação fosse adiada para momento posterior à aprovação dos regulamentos aplicáveis. Referiu que, no seu entendimento, a aprovação dos regulamentos deveria anteceder a apreciação e votação dos protocolos, questionando se tal procedimento seria possível. Concluiu a sua intervenção sem acrescentar mais assuntos.

Concluída a intervenção anterior, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Segunda Secretária da Assembleia de Freguesia, Isabel Costa.

A Senhora Secretária cumprimentou o Senhor Presidente da Assembleia, os restantes membros da Assembleia de Freguesia e o público presente.

De seguida, dirigiu uma questão à Senhora Presidente da Junta de Freguesia relativamente a uma situação de derrocada de terras e pedras ocorrida junto aos lavadouros de Cardosas. Referiu que o terreno em causa pertence ao Senhor António Joaquim Reis, antigo Presidente da Junta de Freguesia e antigo membro da oposição, salientando o seu histórico de dedicação ao interesse público e ao bem-estar da freguesia, questionou se existia alguma informação sobre a intenção ou previsão para a remoção das terras e pedras acumuladas no local, considerando que se trata de uma área frequentada pela população, incluindo crianças, e que a situação poderia representar um constrangimento à sua utilização em condições de segurança.

Concluída a intervenção anterior, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Primeira Secretária da Assembleia de Freguesia, Mónica Vintém.

A Senhora Primeira Secretária cumprimentou todos os presentes e manifestou satisfação pela expressiva participação do público na sessão. De seguida, felicitou o Executivo da Junta de Freguesia pela adesão ao programa da botija de gás solidária, destacando que, tanto quanto é do seu conhecimento, a Junta de Freguesia foi pioneira na implementação desta medida no concelho e uma das primeiras a fazê-lo entre vários concelhos da região. Salientou a importância desta iniciativa no atual contexto económico, considerando que constitui um apoio significativo para as famílias com menores recursos financeiros. Manifestou ainda a expectativa de que a população aderisse ao programa, por entender que representa uma forma concreta de auxílio às pessoas que mais necessitam. Concluiu a sua intervenção felicitando novamente o Executivo pela iniciativa desenvolvida.

Não se registando mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Catarina Costa, para responder às questões colocadas.

Em resposta à sugestão apresentada pelo Senhor Vogal Pedro Pinheiro, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia questionou qual seria o objetivo de adiar a aprovação dos protocolos para momento posterior à aprovação dos regulamentos. O Senhor Vogal esclareceu que a sua intenção passaria pela realização de uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia após a aprovação dos regulamentos, permitindo que os protocolos fossem então apreciados, discutidos e submetidos a votação já enquadrados pelos respetivos regulamentos aprovados. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia em resposta ao esclarecimento solicitado, referiu que os regulamentos constavam da ordem



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

do dia em momento anterior à apreciação dos protocolos. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que os regulamentos, após a sua aprovação pelos órgãos competentes, estiveram em consulta pública durante o período legalmente previsto de 30 dias úteis (trinta dias). Informou que, durante esse período, foram recebidos contributos por parte dos interessados, tendo alguns sido acolhidos e outros não, situação que foi devidamente refletida no respetivo relatório de consulta pública. Referiu ainda que os documentos tinham sido previamente disponibilizados aos membros da Assembleia aquando da colocação dos mesmos em consulta pública. Salientou, contudo, que, concluída a fase de consulta pública e elaborado o respetivo relatório, já não se encontrava prevista a introdução de alterações aos regulamentos naquela fase do processo. Concluiu afirmando que, uma vez que os protocolos seriam apreciados posteriormente à aprovação dos regulamentos, não lhe parecia justificada a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia exclusivamente para a sua apreciação e votação.

O Senhor Presidente da Assembleia interveio, acrescentando que a fase de consulta pública constituiu o momento próprio para que todos os interessados pudessem apresentar contributos e sugestões relativamente aos regulamentos em apreciação. Nesse sentido, manifestou não ver necessidade na realização de uma Assembleia de Freguesia extraordinária para apreciação dos protocolos. De seguida, o Senhor Vogal Pedro Pinheiro voltou a intervir, referindo que a sua preocupação se prendia com a eventualidade de o regulamento não vir a ser aprovado pela Assembleia. Nesse cenário, considerou que não seria possível proceder à aprovação dos respetivos protocolos, razão pela qual entendia que a sua apreciação deveria ocorrer apenas após a aprovação definitiva do regulamento.

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que o protocolo e o regulamento constituem instrumentos distintos e independentes entre si. Referiu que, embora o funcionamento do serviço dependa da existência e aprovação de ambos os documentos, a aprovação de um não está diretamente condicionada à aprovação do outro. Explicou que poderia existir um regulamento aprovado sem que o respetivo protocolo estivesse ainda formalizado, sendo este celebrado posteriormente. Do mesmo modo, referiu que seria possível manter um protocolo já existente e proceder à alteração do regulamento, ou, inversamente, alterar o protocolo mantendo em vigor um regulamento anterior. Concluiu considerando que a ordem de apreciação dos documentos se encontrava devidamente justificada e enquadrada.

Em resposta à questão colocada pela Senhora Isabel Costa, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia informou que, durante a semana em curso, tinha mantido contacto com o Senhor António Reis relativamente à situação das terras e pedras acumuladas junto aos lavadouros de Cardosas. Esclareceu que a intervenção não tinha sido realizada anteriormente devido ao elevado grau de humidade dos terrenos, circunstância que poderia aumentar o risco de novas derrocadas caso fossem efetuados trabalhos de remoção nessa fase. Referiu ainda que, segundo a informação transmitida pelo Senhor António Reis, já se encontrava identificado o responsável pela execução dos trabalhos, estando a sua realização prevista para o fim de semana seguinte ao dia 1 de maio. Acrescentou que esta era a informação mais recente de que dispunha sobre o assunto.



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

Em resposta à intervenção da Senhora Mónica, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu as palavras de reconhecimento dirigidas ao Executivo relativamente à implementação do programa de apoio à botija de gás solidária. Informou que, entretanto, outra freguesia do concelho, a Freguesia de Arruda dos Vinhos, aderiu igualmente a esta iniciativa, encontrando-se o projeto também em funcionamento nesse território. Acrescentou ainda que o apoio inicialmente previsto, no valor de 15 euros por cada botija de gás, foi objeto de alteração, tendo sido comunicada a atribuição de um apoio extraordinário no montante de 25 € (vinte e cinco euros) por garrafa de gás, aplicável no período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2026. Concluiu salientando a importância desta medida como forma de apoio às famílias, especialmente num contexto de aumento do custo de vida e das despesas energéticas.

Não havendo mais nada a acrescentar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia agradeceu à Senhora Presidente pelas respostas prestadas.

Não havendo mais intervenções, deu por encerrado o Período Antes da Ordem do Dia, dando seguimento ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA - Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 27 de dezembro de 2025;

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia dispensou a leitura do documento, dado que o documento tinha sido disponibilizado a todos os membros da Assembleia de Freguesia.

O Senhor Presidente da Assembleia, passou para a votação, sendo este aprovado por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vogal Ivo Firmino que não esteve presente na referida sessão.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA - Aprovação da ata da sessão extraordinária do dia 11 de fevereiro de 2026;

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia dispensou a leitura do documento, dado que o documento tinha sido disponibilizado a todos os membros da Assembleia de Freguesia.

O Senhor Presidente da Assembleia, passou para a votação, sendo este aprovado por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vogal Manuel Guedes que não esteve presente na referida sessão.

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA - Apreciação da informação escrita pela senhora Presidente da Junta, acerca da atividade exercida pela mesma, bem como da situação financeira da Freguesia, nos termos da alínea e) do nº2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e informou que iria dispensar a leitura integral do documento, uma vez que o mesmo havia sido previamente disponibilizado a todos os membros da Assembleia. Aproveitou a



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

ocasião para expressar um agradecimento à assistente técnica, à equipa operacional e aos membros do Executivo, salientando que o trabalho desenvolvido durante o período em análise só foi possível graças ao empenho, dedicação, sentido de responsabilidade, disponibilidade e espírito de missão demonstrados por todos.

Referiu que os meses abrangidos pelo relatório ficaram profundamente marcados pelas intempéries que afetaram a freguesia, exigindo uma resposta permanente por parte da Junta de Freguesia, através de intervenções no terreno, acompanhamento contínuo das situações e articulação com diversas entidades. Salientou que a principal prioridade do Executivo foi garantir a segurança da população, assegurar a reposição das condições de circulação e minimizar os riscos decorrentes desses acontecimentos. Acrescentou, contudo, que a atividade da Junta de Freguesia não se limitou à resposta às situações de emergência, tendo sido possível concretizar diversas medidas previstas no programa eleitoral. Nesse âmbito, destacou o reforço da iluminação pública na Estrada das Cardosas, intervenção identificada e solicitada pela Junta de Freguesia ao Município de Arruda dos Vinhos com vista ao aumento da segurança rodoviária e pedonal. Referiu igualmente a implementação do projeto “Farmácia + Perto”, destinado a aproximar um serviço essencial da população, bem como os esforços desenvolvidos para assegurar uma maior regularidade da Unidade Móvel de Saúde nas diversas localidades da freguesia, incluindo a sua presença na localidade do Não Há. Mencionou ainda o arranque do projeto “Kit Escolar Cardosense”, destinado a apoiar as famílias no início do percurso escolar dos seus educandos, bem como a continuidade do trabalho de apoio à população na identificação e acesso a apoios sociais. Destacou também a promoção de iniciativas de participação comunitária, de contacto com a cultura e de valorização do território, contribuindo para o combate ao isolamento social. Por fim, sublinhou a aposta na proximidade com os fregueses, quer através da realização de atendimentos e visitas no terreno, quer mediante o reforço da comunicação institucional, nomeadamente com o canal de WhatsApp da freguesia, destinado a facilitar a comunicação direta com a população. Concluiu referindo que, apesar do contexto particularmente exigente vivido durante o período em análise, foi possível responder às situações de emergência e, simultaneamente, avançar com a concretização dos compromissos assumidos perante a população.

Concluída a apresentação do ponto, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu à Senhora Presidente da Junta de Freguesia os esclarecimentos prestados e questionou os membros da Assembleia sobre a existência de questões a colocar relativamente ao assunto em apreciação.

O Senhor Vogal Pedro Pinheiro solicitou a palavra e começou por assinalar a existência de um lapso no documento apresentado, referindo que, tanto na página 3, na introdução, como na página 4, no ponto 1.1.1., é mencionada uma data correspondente ao ano de 2025. De seguida, referiu que o documento se encontrava bem descrito, no entanto, sugeriu que, fosse incluído um resumo das reuniões consideradas mais relevantes.

Concluída a intervenção do Senhor Vogal Pedro Pinheiro, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia solicitou a palavra e agradeceu as observações apresentadas, esclarecendo que as referências ao ano de 2025 identificadas no documento resultavam de lapsos de escrita, os quais seriam corrigidos. Relativamente à sugestão apresentada sobre a inclusão de um resumo das reuniões mais relevantes, manifestou disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que entendesse



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

necessários relativamente às reuniões referidas. O Senhor Pedro Pinheiro não solicitou no momento qualquer esclarecimento específico em relação a nenhuma das reuniões referidas no documento.

Acrescentou ainda que, na sua intervenção inicial, havia omitido uma referência à situação financeira da Junta de Freguesia, informando que a informação financeira e contabilística constante do relatório apresentava um resultado positivo, traduzido num saldo de 75.876,66 € (Setenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos).

Não havendo mais nada a acrescentar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto 4 da ordem do dia.

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA - Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 16º e da alínea b) do nº 1 do artigo 9º todos do Anexo I da Lei nº 75/2013;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e iniciou a apresentação do ponto, referindo que se tratava de um documento de natureza técnica, elaborado com o apoio do consultor que presta assessoria à Junta de Freguesia de Cardosas, garantindo o rigor técnico e a conformidade com o enquadramento legal aplicável.

Informou que todos os membros da Assembleia tinham recebido previamente a documentação, razão pela qual optaria por uma apresentação sintética dos principais indicadores constantes do documento. Referiu que, no exercício em análise, transitou da gerência anterior um saldo de 39.642,00 € (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois euros), tendo sido arrecadada receita no montante de 141.700,30 euros (cento e quarenta e um mil e setecentos euros e trinta cêntimos) e realizada despesa no valor de 131.193,40 € (cento e trinta e um mil, cento e noventa e três euros e quarenta cêntimos). Informou ainda que transitou para a gerência seguinte um saldo de 50.148,98 € (cinquenta mil, cento e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos).

Destacou que o saldo transitado para o exercício seguinte representava um aumento de 10.506,98 euros (dez mil, quinhentos e seis euros e noventa e oito cêntimos) relativamente ao saldo transitado no ano anterior. A este propósito, recordou que, durante o ano em análise, haviam sido proferidas críticas relativamente à gestão financeira da Junta de Freguesia, nomeadamente no sentido de que, a poucos meses das eleições, o Executivo estaria a esgotar os recursos financeiros disponíveis e que as contas da autarquia se encontravam numa situação desfavorável. Considerou que os resultados apresentados permitiam a cada membro retirar as suas próprias conclusões quanto à evolução financeira da Junta.

Relativamente aos indicadores de execução orçamental, informou que a taxa de execução da despesa foi de 71,93%, sendo a execução da despesa corrente de 76,37% e a da despesa de capital de 65,38%.

Sublinhou ainda que, excluindo o saldo transitado da gerência anterior, a execução da receita atingiu aproximadamente 99,27%, indicador que, na sua perspetiva, evidencia um elevado grau de rigor e fiabilidade na previsão orçamental efetuada. No que respeita à estrutura da despesa, referiu que os encargos com pessoal representaram cerca de 38,63% da despesa total, constituindo a principal componente da estrutura de custos da Junta de Freguesia. Acrescentou que a aquisição de bens e serviços e as despesas de investimento assumiram igualmente um papel relevante, contribuindo para assegurar o funcionamento regular da autarquia e a realização de intervenções no território.



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

Considerou que os resultados apresentados demonstravam uma gestão financeira equilibrada e prudente, assente no controlo da despesa, na capacidade de arrecadação de receita e na manutenção de um equilíbrio entre as necessidades de funcionamento corrente e o investimento realizado. Destacou igualmente o reforço do saldo de gerência, entendendo que este contribui para aumentar a capacidade de resposta futura da Junta de Freguesia. Por fim, recordou que, aquando da apreciação do Orçamento, tinha sido referido por membros da Assembleia que algumas rubricas orçamentais apresentavam uma formulação excessivamente genérica, o que poderia dificultar o acompanhamento e o escrutínio da execução da despesa. Nesse sentido, informou que procederá à apresentação mais detalhada da aplicação dos valores inscritos nessas rubricas, com base na informação disponibilizada aos membros da Assembleia, reforçando assim a transparência e o esclarecimento relativamente à utilização dos recursos públicos.

Relativamente às despesas com pessoal e titulares de órgãos autárquicos, referiu que, no exercício em análise, ainda se registou um encargo de 8.744,87 € (oito mil, setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) relacionado com a anterior assistente técnica, valor que coincidiu temporalmente com a remuneração da nova assistente técnica, originando uma sobreposição temporária de custos.

No que respeita aos consumos de combustíveis, esclareceu que a rubrica referente a gasolina para máquinas e equipamentos inclui os gastos associados à utilização de roçadoras, sopradores, motosserras e outros equipamentos semelhantes. Quanto ao gasóleo inclui despesas adicionais não abrangidas pelos contratos de delegação de competências.

Relativamente à rubrica de limpeza e higiene, informou que esta engloba a aquisição de produtos de limpeza destinados à garagem, balneários, cemitério e restantes instalações da Junta, bem como consumíveis associados à utilização desses espaços.

Quanto às refeições confeccionadas, esclareceu que estão incluídas despesas relacionadas com o passeio sénior, lanches do Centro Sénior, refeições fornecidas aos voluntários envolvidos nas atividades de ciclismo, jantar de Natal, bem como refeições destinadas a prestadores de serviços e funcionários em contexto de atividade.

Referiu ainda que a rubrica de alimentação – géneros para confeccionar inclui despesas com géneros alimentares e consumíveis utilizados em diversas iniciativas da Junta, designadamente café para as instalações, água destinada à máquina instalada na garagem, lanches para atividades dirigidas aos seniores, água distribuída em eventos desportivos e outros consumos similares.

No que concerne ao vestuário e equipamento, esclareceu que os valores registados correspondem à aquisição de fardamento e equipamentos destinados aos trabalhadores operacionais e aos membros do Executivo.

Relativamente ao material de transporte e peças, indicou que a despesa se refere à aquisição de materiais e componentes utilizados em trabalhos de manutenção e reparação de equipamentos e viaturas da Junta de Freguesia, tais como, um espelho para a Ford.

Na rubrica de prémios, decorações e ofertas, informou que se encontram incluídas despesas com artigos desportivos, troféus para provas de ciclismo e ofertas de Natal.



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

Quanto às ferramentas e equipamentos, referiu que a despesa corresponde à aquisição de diversos equipamentos necessários à execução dos trabalhos da Junta de Freguesia.

No que respeita aos consumos de eletricidade e água, esclareceu que estas rubricas abrangem os encargos relativos ao edifício-sede, balneários, instalações sanitárias e bebedouros públicos.

Relativamente às reparações e conservação de bens, referiu que a despesa inclui reparações de viaturas, manutenção de roçadoras e outros equipamentos, bem como a aquisição de materiais destinados à conservação das instalações da Junta, incluindo trabalhos de pintura.

Informou ainda que a rubrica de seguros contempla os seguros multirriscos, seguros de viaturas, seguros de responsabilidade civil e seguros associados à realização de eventos, designadamente atividades de ciclismo.

Quanto às despesas com estudos, pareceres e consultadoria, esclareceu que estas correspondem aos serviços de consultoria prestados à Junta de Freguesia.

Relativamente à rubrica de outros trabalhos especializados, indicou que nela se encontram incluídos serviços relacionados com a legalização do cemitério, inspeções automóveis, serviços de água, fornecimento de castanhas para o magusto, animação musical, serviços jurídicos relacionados com protocolos e outros serviços especializados contratados pela autarquia.

No âmbito dos apoios ao setor não lucrativo, informou que foram atribuídos apoios financeiros ao abrigo do protocolo de transporte social, à Associação Humanitária dos Bombeiros e às entidades responsáveis pelos Festejos em Honra de São Miguel Arcanjo.

Quanto aos investimentos em instalações e serviços, referiu que a rubrica inclui trabalhos de pintura do edifício-sede, recuperação de portas e janelas e a caracterização da porta do Espaço Cidadão.

Por fim, relativamente às rubricas de construção de vias de comunicação e obras complementares, esclareceu que estas abrangem os trabalhos realizados junto ao mural e ao passeio da Estrada de São Miguel Arcanjo. Na área dos parques e jardins, indicou que se encontram incluídas intervenções de requalificação na Urbanização do Solar das Cardosas e trabalhos efetuados na rotunda da Urbanização da Horta dos Velhos.

Concluiu referindo que aqueles eram os esclarecimentos que considerava mais relevantes relativamente às rubricas suscetíveis de gerar dúvidas, manifestando disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que os membros da Assembleia entendessem necessários.

Concluída a apresentação do ponto, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia questionou os membros da Assembleia sobre a existência de questões ou observações a apresentar. O Senhor Vogal Pedro Pinheiro solicitou a palavra e começou por referir que, tratando-se Cardosas de uma freguesia de pequena dimensão, o valor transitado para a gerência seguinte lhe suscitava alguma preocupação. Nesse sentido, questionou o Executivo sobre se a existência daquele saldo resultava de dificuldades na execução do orçamento ou se correspondeu a uma opção deliberada de não executar determinadas verbas previstas. De seguida, solicitou esclarecimentos relativamente à não concretização do Espaço Cultural do Moinho e da construção do respetivo telheiro, questionando os motivos que levaram à não execução dessas intervenções durante o período em análise.

Referiu ainda que o orçamento previa uma dotação de 15.000,00€ (quinze mil euros) para a manutenção dos caminhos rurais, tendo verificado que apenas cerca de 9.000,00€ (nove mil euros)



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

foram executados. Considerou que, embora não fosse possível prever a ocorrência das intempéries, uma execução mais próxima do valor inicialmente previsto poderia eventualmente ter contribuído para minimizar alguns dos danos posteriormente verificados nos caminhos rurais da freguesia. Concluiu a sua intervenção informando que, posteriormente, apresentaria uma declaração de voto.

Terminada a intervenção do Senhor Vogal Pedro Pinheiro, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para prestar os esclarecimentos solicitados e responder às questões colocadas. Em resposta às questões colocadas pelo Senhor Vogal Pedro Pinheiro, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que o facto de não ter sido executada a totalidade do orçamento não deve ser interpretado como uma falha de gestão, mas antes como uma opção de gestão responsável.

Referiu que foram executadas as despesas consideradas necessárias e adequadas às necessidades da freguesia, tendo sido ponderadas as condições existentes e a sustentabilidade financeira da Junta de Freguesia. Acrescentou que o Executivo procurou evitar compromissos precipitados ou desnecessários, salientando que, apesar da existência de verbas não executadas, a Junta de Freguesia encerrou o exercício sem dívidas, mantendo o equilíbrio financeiro das suas contas.

Relativamente ao projeto do Espaço Cultural do Moinho, informou que a sua não execução resultou da definição de outras prioridades ao longo do exercício. Contudo, adiantou que o projeto continua previsto e que a sua concretização deverá avançar futuramente.

Quanto à construção do telheiro, recordou que o assunto já havia sido abordado anteriormente em Assembleia de Freguesia, do presente mandato, na sequência de uma questão colocada pelo Senhor Vicente Santos. Explicou que, após ter sido encontrada a possibilidade de proteger a viatura Canter no interior das instalações do Clube, deixou de existir a necessidade de construir o referido telheiro, motivo pelo qual a intervenção não foi executada. No que respeita à manutenção dos caminhos rurais, esclareceu que a rubrica de viação rural incluía essencialmente os custos com a aquisição de inertes e os trabalhos realizados nas grelhas do Caminho do Portinho. Acrescentou que existiram ainda outros encargos relacionados com intervenções em caminhos rurais executadas por prestadores de serviços, cujos valores se encontravam registados noutras rubricas orçamentais, ascendendo a cerca de 9.000,00€ (nove mil euros).

Por fim, relativamente à possibilidade de ter sido realizado um investimento superior nos caminhos rurais, referiu que, à data da elaboração e execução do orçamento, o estado das vias não justificava um investimento mais elevado. Salientou, contudo, que durante o ano em curso já foram efetuadas novas intervenções e manifestou a expectativa de que venha a ser realizado mais investimento nesta área, em função das necessidades entretanto surgidas.

Concluída a discussão do ponto, o Senhor Presidente da Assembleia submeteu o documento à votação, informando que a deliberação seria aprovada em minuta de ata.

Após a votação, o ponto foi aprovado por maioria, registando-se uma abstenção do Senhor Vogal Pedro Pinheiro, membro eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP – Juntos por Arruda.

Terminada a votação, o Senhor Vogal Pedro Pinheiro solicitou a palavra para apresentar a respetiva declaração de voto, tendo-lhe sido concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. O Senhor Vogal



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

proferiu a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra, passando a citar: "*Relativamente aos documentos de prestação de contas, opto pela abstenção.*

Importa referir que o período em análise reflete, em parte, a gestão do anterior executivo, no qual a bancada que represento não se encontrava integrada, tendo sido deixado um excedente orçamental e um conjunto de projetos estruturantes que poderiam ter trazido benefícios claros para a freguesia.

No entanto, os dados agora apresentados demonstram que esse potencial não foi devidamente aproveitado, verificando-se uma execução que fica aquém do expectável, especialmente ao nível do investimento.

Acresce que, face às situações adversas recentemente vividas na freguesia, seria expectável uma maior concretização de medidas e projetos que poderiam ter contribuído para uma resposta mais eficaz.

Assim, não obstante o cumprimento formal dos documentos, subsistem reservas quanto à capacidade de execução e à eficácia na gestão dos recursos disponíveis."

Terminada a declaração de voto e não havendo mais nada a acrescentar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a discussão do ponto e passou à apreciação do ponto seguinte da ordem do dia.

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA - Análise, discussão e votação relativa ao aditamento ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Freguesia de Cardosas, para conservação e manutenção de vias municipais, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e iniciou a apresentação do ponto, esclarecendo que o mesmo dizia respeito a um aditamento ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Freguesia de Cardosas, anteriormente aprovado pela Assembleia de Freguesia. Referiu que, à semelhança do que havia sido explicado aquando da apresentação do contrato para o ano em causa, as competências delegadas se mantinham inalteradas, não existindo qualquer modificação ao modelo de delegação de competências. Esclareceu que o aditamento tinha como objetivo proceder a ajustamentos considerados necessários à sua execução.

Nesse sentido, destacou duas alterações principais. A primeira prende-se com a componente financeira, informando que o valor a transferir para a Junta de Freguesia passava a fixar-se em 69.963,00 € (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três euros), representando um reforço de 2.133,00 € (dois mil, cento e trinta e três euros) relativamente ao montante inicialmente previsto.

A segunda alteração, que considerou particularmente relevante, consistiu na clarificação da responsabilidade pela manutenção e conservação dos equipamentos afetos à execução das competências delegadas, passando essa responsabilidade a ser assumida pelo Município de Arruda dos Vinhos. A Senhora Presidente referiu que este aditamento contribui para reforçar o equilíbrio na execução do contrato, garantindo maior sustentabilidade financeira e operacional na gestão das competências delegadas e maior estabilidade na atividade diária da Junta de Freguesia.

Acrescentou ainda que esta evolução resultava de um processo de diálogo institucional entre a Junta de Freguesia e o Município, no âmbito do qual foram identificadas e expostas as necessidades concretas da



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

freguesia, tendo o Município demonstrado disponibilidade para ajustar o contrato às realidades existentes e concluiu afirmando que o aditamento proposto salvaguarda o interesse público. Concluída a discussão do ponto, o Senhor Presidente da Assembleia submeteu o documento à votação, informando que a deliberação seria aprovada em minuta de ata. Após a votação, o ponto foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a acrescentar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia passou à apreciação do ponto seguinte da ordem do dia.

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA - Análise, discussão e votação da Proposta da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 e da 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 9º do Anexo I da lei nº 75/2013;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e iniciou a apresentação do ponto, esclarecendo que a alteração orçamental proposta tinha como principal objetivo integrar o saldo de gerência transitado do exercício anterior, bem como incorporar o reforço financeiro decorrente do aditamento ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado com o Município de Arruda dos Vinhos, permitindo assim reforçar a capacidade financeira da Junta de Freguesia.

Informou ainda que, no decurso da execução orçamental, se verificou a necessidade de proceder a diversos ajustamentos ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, de forma a acomodar novas necessidades entretanto identificadas e reforçar rubricas consideradas essenciais ao normal funcionamento e à concretização de intervenções prioritárias no território.

Referiu que a alteração apresentada contemplava um reforço global no montante de 52.281,98 € (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e um euros e noventa e oito cêntimos).

De seguida, procedeu à justificação dos principais reforços efetuados. Esclareceu que foram atualizadas diversas rubricas com base na execução verificada e nas necessidades efetivamente identificadas ao longo do exercício, designadamente as relativas a titulares de órgãos autárquicos, representação, subsídios de férias e de Natal, aquisição de gasolina, em resultado do aumento dos preços dos combustíveis, e encargos com serviços bancários. Informou também que foram criadas novas rubricas orçamentais, destacando a destinada ao Programa + Ativação, que prevê a integração de dois assistentes operacionais ao abrigo de um projeto desenvolvido em parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional. Referiu igualmente a criação de uma rubrica destinada a outras iniciativas culturais e recreativas, permitindo suportar despesas relacionadas com aquisição de bilhetes para espetáculos para os Sêniores, materiais para workshops e outras atividades promovidas pela Junta. Acrescentou ainda a criação de uma rubrica de capital destinada a instituições sem fins lucrativos, no âmbito do regulamento de apoio às associações, para financiamento de investimentos de natureza patrimonial. Relativamente aos reforços destinados ao aumento do investimento, destacou a rubrica de vestuário e artigos pessoais, destinada à aquisição de equipamento para os trabalhadores operacionais, incluindo os que venham a integrar o Programa + Ativação, bem como ao reforço de coletes e outros equipamentos para voluntários, zelador e restantes colaboradores. Referiu igualmente o reforço das verbas destinadas à aquisição de ferramentas e utensílios e à conservação de bens, incluindo



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

intervenções de manutenção e reparação de viaturas, paragens de autocarro, valetas e outras infraestruturas da freguesia. Informou ainda que foi reforçada a rubrica de seguros, de forma a acomodar novos seguros relacionados com eventos promovidos pela freguesia e com a atividade do zelador, bem como a rubrica destinada à formação, com vista à realização de ações formativas, nomeadamente na área da contratação pública, permitindo reforçar a capacitação técnica da freguesia. Acrescentou que foram igualmente reforçadas as verbas destinadas às instalações e serviços, prevendo-se não apenas a instalação de ar condicionado no edifício da Junta, mas também a implementação de sistemas de deteção e combate a incêndios e da respetiva sinalização de segurança. Por último, destacou os reforços previstos para as rubricas relacionadas com viadutos, arruamentos e obras complementares, viação rural, sinalização e trânsito, bem como para a aquisição de maquinaria e equipamentos identificados no Plano Plurianual de Investimentos e para a aquisição de equipamento administrativo, nomeadamente uma impressora considerada mais eficiente e económica para os serviços da Junta de Freguesia.

Terminada a apresentação do ponto pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Presidente da Assembleia questionou os membros da Assembleia sobre a existência de questões, relativamente ao assunto em apreciação. Tendo sido manifestada intenção de intervir, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu, em primeiro lugar, a palavra ao Senhor Vogal Pedro Pinheiro, que solicitou esclarecimentos relativamente à nova rubrica criada no âmbito do Projeto + Ativação. Concluída essa intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Senhor Vogal Ivo Firmino, que em representação do Partido Socialista, referiu que a alteração orçamental em apreciação encontra fundamento nas necessidades concretas identificadas ao longo dos últimos meses, nomeadamente na resposta aos efeitos das condições meteorológicas adversas que afetaram a freguesia e na necessidade de reforçar a manutenção e requalificação das vias e espaços públicos. Destacou a importância do reforço das rubricas associadas à conservação e manutenção de vias, à segurança e mobilidade, à modernização e aquisição de equipamentos e à melhoria das condições de funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia, considerando tratar-se de áreas estratégicas para assegurar uma resposta mais eficiente, próxima e de qualidade à população. Referiu igualmente que a afetação destes recursos a áreas estruturantes contribui para reforçar a segurança e a sustentabilidade das infraestruturas, garantir a continuidade dos serviços públicos locais e aumentar a capacidade de resposta da Junta de Freguesia perante necessidades imprevistas ou agravadas pelo contexto recentemente vivido. Concluiu afirmando que o Partido Socialista acompanha favoravelmente a presente alteração orçamental, por considerar que a mesma procura alinhar os meios financeiros disponíveis com as prioridades identificadas para a freguesia e com as necessidades efetivamente existentes no território.

Concluída esta intervenção e não havendo mais nada a acrescentar o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para prestar os devidos esclarecimentos, informou que o Programa + Ativação é uma medida promovida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), com uma forte componente social, destinada à integração de pessoas em situação de desemprego. Esclareceu que as entidades públicas podem candidatar-se a este programa e acolher participantes encaminhados pelo IEFP. Referiu ainda que, para os beneficiários de



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

subsídio de desemprego convocados para entrevistas no âmbito deste programa, a participação é, em regra, obrigatória, exceto quando exista uma justificação válida, nomeadamente por motivos de saúde, podendo a recusa injustificada implicar consequências ao nível da manutenção do respetivo subsídio. Informou que a Junta de Freguesia apresentou candidatura ao programa, o qual já havia sido implementado anteriormente na freguesia em mandatos anteriores, embora atualmente com algumas alterações resultantes da evolução do próprio programa. Referiu que foram previstas duas vagas para integração de participantes, estando inscrito no orçamento um valor aproximado de 5.500,00€ destinado a suportar os encargos associados a essas colocações. Acrescentou que a concretização das duas vagas dependerá da existência de candidatos interessados e com perfil adequado para desempenhar as funções pretendidas pela Junta de Freguesia. Esclareceu ainda que o apoio financeiro suportado pela Junta corresponde, em média, a cerca de 320 € (trezentos e vinte euros) mensais por participante, valor que acresce ao subsídio de desemprego recebido pelo beneficiário. Este montante inclui uma percentagem do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), subsídio de refeição e subsídio de deslocação. Por fim, informou que o programa tem uma duração de nove meses.

Concluída a discussão do ponto, o Senhor Presidente da Assembleia submeteu o documento à votação, informando que a deliberação seria aprovada em minuta de ata. Após a votação, o ponto foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a acrescentar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia passou à apreciação do ponto seguinte da ordem do dia.

(07) PONTO SETE DA ORDEM DO DIA - Apreciação do Inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais da Junta de Freguesia, e respetiva avaliação, nos termos do nº 1 da alínea b) da Lei nº 75/2013;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e iniciou a apresentação do ponto, referindo tratar-se de um documento essencial para garantir a transparência, o rigor e uma gestão responsável dos bens públicos. Salientou que o inventário permite conhecer detalhadamente o património ao serviço da freguesia e acompanhar a sua evolução ao longo do tempo, constituindo um importante instrumento de gestão patrimonial. Destacou, em particular, as aquisições efetuadas durante o ano de 2025, as quais foram orientadas para responder a necessidades concretas da comunidade e distribuídas por três áreas principais. No âmbito da manutenção e operacionalidade dos serviços, referiu a aquisição de diversos equipamentos destinados a apoiar o trabalho diário das equipas da Junta de Freguesia, nomeadamente uma lixadeira elétrica, um soprador, uma marreta, uma picareta e um corta-rebites. Considerou que estes equipamentos permitem uma resposta mais rápida, eficiente e autónoma às intervenções necessárias no território. Relativamente à segurança e organização do espaço público, destacou a aquisição de vários espelhos parabólicos, instalados em locais onde se verificavam problemas de visibilidade, nomeadamente no Caminho da Cruz Negra, numa zona caracterizada por uma curva apertada, contribuindo para o aumento da segurança rodoviária. Referiu igualmente a aquisição e colocação de diversas placas de sinalização rodoviária.



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

No que respeita à valorização dos espaços comunitários, salientou a aquisição de um equipamento de exercício urbano, de uma mesa rústica destinada ao usufruto da população e de um painel comemorativo alusivo aos quarenta anos do edifício da Junta de Freguesia. Concluiu referindo que o conjunto destas aquisições representou um investimento total de 2.569,46 € (dois mil, quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos).

Terminada a apresentação do ponto pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Presidente da Assembleia questionou os membros da Assembleia sobre a existência de questões, relativamente ao assunto em apreciação. Tendo sido manifestada intenção de intervir, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu, a palavra ao Senhor Vogal Ivo Firmino para proceder a algumas observações que começou por referir que havia identificado no inventário uma impressora que, na sua perspetiva, se encontrava já totalmente obsoleta, atendendo ao período de utilização e ao regime de desvalorização aplicado. Neste contexto, sugeriu que pudesse ser ponderada uma solução em regime de *outsourcing*, eventualmente através de articulação com a Câmara Municipal, permitindo à Junta de Freguesia beneficiar de um equipamento abrangido por contrato de manutenção, contribuindo para a redução dos custos associados. Referiu ainda que o espelho instalado na curva do Caminho da Cruz Negra se encontra frequentemente virado em sentido contrário ao pretendido, situação que, segundo observou, resulta da ação de terceiros que alteram a sua posição, comprometendo a eficácia do equipamento na melhoria da visibilidade naquele local. Em resposta às observações apresentadas pelo Senhor Vogal Ivo Firmino, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que, relativamente à sugestão relacionada com a impressora, tinha algumas dúvidas quanto à possibilidade de a mesma ser enquadrada através da Câmara Municipal, uma vez que tal matéria não se encontra abrangida pelas competências delegadas. Ainda assim, referiu que existem soluções disponibilizadas por empresas especializadas, assentes em contratos de fornecimento e manutenção com pagamento associado ao volume de impressões efetuadas. Considerou tratar-se de uma possibilidade que poderá ser analisada futuramente, avaliando-se se essa solução se revela mais vantajosa do que a aquisição de um novo equipamento. Relativamente ao espelho parabólico mencionado pelo Senhor Vogal, esclareceu que não se tratava do espelho instalado no Caminho da Cruz Negra, mas sim de outro localizado na zona do Palmeiro. Informou que a Junta de Freguesia já tinha verificado a situação e procedido várias vezes ao reajuste da posição do equipamento. Referiu que a convicção do Executivo é a de que a alteração da posição do espelho resulta da passagem de veículos pesados, que acabam por o deslocar ou rodar involuntariamente. Acrescentou que a situação tem ocorrido com alguma frequência, obrigando à reposição periódica da posição correta do espelho por parte dos serviços da Junta de Freguesia.

O Senhor Presidente da Assembleia referiu que não lhe competia pronunciar-se sobre o assunto. Contudo, por se tratar de uma zona que conhece bem, observou que naquele local circulam com frequência veículos pesados, em consequência do corte da Estrada Nacional e das obras existentes na área envolvente. Considerou, por isso, que a passagem desse tipo de veículos poderia contribuir para a deslocação ou alteração da posição do espelho parabólico.

O ponto número sete foi apreciado positivamente por todos os presentes, não havendo nada contra acrescentar.



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

Não havendo mais nada a acrescentar, o senhor Presidente da Assembleia passou ao próximo ponto da ordem de trabalhos.

(08) PONTO OITO DA ORDEM DO DIA - Análise, discussão e votação relativa ao Regulamento do Transporte Social;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e iniciou a apresentação do ponto, referindo que já havia abordado anteriormente o percurso seguido na elaboração do regulamento, processo esse que se replicava nos restantes regulamentos constantes da ordem de trabalhos. Explicou que o projeto de regulamento foi aprovado em reunião da Junta de Freguesia e submetido a consulta pública pelo período de trinta dias. Durante esse período foi recebido um contributo, o qual foi analisado, tendo sido elaborado o respetivo relatório de consulta pública. Referiu que alguns dos contributos apresentados foram acolhidos e outros rejeitados, tendo posteriormente o regulamento sido novamente aprovado em reunião da Junta de Freguesia antes de ser submetido à apreciação da Assembleia. Relativamente ao conteúdo do regulamento, referiu que o Transporte Social constitui um instrumento essencial de apoio à mobilidade da população, com impacto no combate ao isolamento, no acesso a serviços essenciais e na participação da população na vida da comunidade. Acrescentou que a evolução das respostas promovidas pela Junta de Freguesia, nomeadamente através do apoio ao Centro Sénior e da dinamização de atividades comunitárias, tornou necessária a atualização do regulamento então em vigor. Esclareceu que atualmente coexistem diferentes tipologias de transporte, designadamente o transporte social a pedido, de natureza individual e dirigido a situações de maior vulnerabilidade social, e outros transportes de carácter coletivo, como o transporte realizado à quarta-feira e aberto à população em geral, o transporte associado ao Centro Sénior e o transporte destinado à participação em atividades culturais e comunitárias. Referiu que a principal alteração introduzida pelo regulamento consiste precisamente na clarificação desta distinção, passando a existir uma separação clara entre o transporte a pedido, que mantém a sua natureza social e os respetivos critérios de elegibilidade, e os restantes transportes de carácter coletivo promovidos pela Junta de Freguesia. Concluiu afirmando que o regulamento resulta da experiência adquirida no terreno, da necessidade de adaptação à realidade atual da freguesia e da preocupação com a transparência, a equidade e a boa gestão dos recursos públicos, considerando que o documento agora apresentado é mais claro, mais eficaz e mais ajustado às necessidades da população, reforçando um serviço essencial para a comunidade.

Terminada a apresentação do ponto pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Presidente da Assembleia questionou os membros da Assembleia sobre a existência de questões, relativamente ao assunto em apreciação. Tendo sido manifestada intenção de intervir, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu, a palavra ao Senhor Vogal Pedro Pinheiro que solicitou alguns esclarecimentos relativamente ao regulamento em apreciação. Começou por questionar se o documento havia sido previamente analisado pelo gabinete jurídico da Câmara Municipal, por forma a aferir o respetivo enquadramento legal, colocou ainda uma questão relativa à possibilidade de a Junta de Freguesia autorizar a condução de uma viatura da freguesia por uma pessoa externa, pretendendo compreender em que termos tal situação poderia ocorrer.



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

Por último, questionou quem seria responsável pela avaliação das situações de vulnerabilidade económica ou social previstas no artigo 3.1, manifestando o entendimento de que esse tipo de apreciação deveria ser efetuado por técnicos qualificados para o efeito e não por uma assistente técnica. Concluída a intervenção do Senhor Vogal Pedro Pinheiro, o Senhor Presidente da Assembleia questionou os restantes membros sobre a existência de mais pedidos de esclarecimento ou intervenções relativamente ao ponto em apreciação. Não tendo sido manifestada qualquer intenção de intervir, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para responder às questões colocadas. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia em resposta à primeira questão colocada pelo Senhor Vogal Pedro Pinheiro, começou por questionar se existia alguma dúvida concreta relativamente a qualquer aspeto legal constante do regulamento, no âmbito da questão levantada sobre a eventual apreciação prévia do documento pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, em resposta, o Senhor Vogal Pedro Pinheiro referiu que, se tivesse capacidade para responder à questão, não necessitaria de a colocar naquela sede.

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia respondeu que não houve necessidade de solicitar apoio jurídico para a elaboração do regulamento. Referiu ainda que o regulamento foi submetido a consulta pública, não tendo sido recebido qualquer contributo que apontasse para problemas de natureza legal. Acrescentou que, na avaliação efetuada pela Junta de Freguesia, não foi identificada qualquer desconformidade jurídica, tratando-se, em grande medida, de um regulamento já existente, objeto apenas de algumas atualizações e adaptações à realidade atual. Relativamente à possibilidade de utilização e condução de viaturas da Junta de Freguesia por pessoas externas à autarquia, esclareceu que tal é possível desde que exista autorização expressa e escrita para o efeito. Referiu que, existindo essa autorização formal, não se verifica qualquer impedimento à utilização da viatura por terceiros devidamente autorizados. Quanto à avaliação das situações de vulnerabilidade económica ou social previstas no regulamento, a Senhora Presidente esclareceu que a mesma é efetuada pela Assistente Técnica e pela própria Presidente da Junta, salientando a competência da Assistente Técnica para o desempenho dessa função. Referiu ainda que essa avaliação assenta em critérios previamente definidos e objetivamente estabelecidos no próprio regulamento. Acrescentou que as regras nele constantes identificam de forma clara as condições de elegibilidade e os requisitos necessários para o acesso ao transporte social a pedido, permitindo que as decisões sejam tomadas com base nesses critérios e não em apreciações subjetivas. Acrescentou que, durante o período de consulta pública, foi inclusivamente sugerida a eliminação desses critérios, substituindo-os por uma simples declaração de honra. Contudo, considerou que, tratando-se de um serviço financiado com recursos públicos e destinado a responder a situações sociais específicas, a existência de critérios objetivos é indispensável para garantir transparência, equidade e rigor na atribuição do apoio. Referiu ainda que a ausência de regras claras poderia conduzir a decisões arbitrárias, dificultando a distinção entre situações efetivamente carenciadas e outras que não justificassem o recurso ao transporte social.

Concluídos os esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Presidente da Assembleia questionou se existia mais algum pedido de esclarecimento relativamente ao ponto em apreciação. Não tendo sido suscitadas novas questões, informou que se iria proceder à votação do ponto, a qual seria deliberada em minuta de ata. Após a votação, o ponto foi aprovado por



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

maioria com um voto contra do Senhor Vogal Pedro Pinheiro, membro eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP – Juntos por Arruda e um voto de abstenção da Senhora Vogal Sandra Freitas, membro eleito pela IL – Iniciativa Liberal. Terminada a votação, a Senhora Vogal Sandra Freitas solicitou a palavra para apresentar a respetiva declaração de voto, tendo-lhe sido concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. A Senhora Vogal proferiu a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra, passando a citar: *“No âmbito da votação do Regulamento do Transporte Social da Freguesia de Cardosas, reconheço a importância deste serviço, o qual constitui um instrumento no combate ao isolamento social e à promoção do acesso a serviços essenciais por parte da população.*

No entanto, considero que o documento final não acolheu, de forma significativa, contributos apresentados pela IL em sede de consulta pública, nomeadamente no que diz respeito à simplificação do processo de acesso e ao alargamento do universo de beneficiários.

Apesar de se verificar uma evolução na clarificação do modelo de operacionalização, subsistem reservas quanto ao grau de exigência burocrática, à restrição dos critérios de elegibilidade e à concentração de decisões no executivo.

Assim, não me opondo ao princípio e aos objetivos do regulamento, mas entendendo que o mesmo poderia ter sido mais equilibrado, acessível e transparente, opto pela abstenção.” Terminada a declaração de voto e não havendo mais nada a acrescentar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a discussão do ponto e passou à apreciação do ponto seguinte da ordem do dia.

(09) PONTE NOVE DA ORDEM DO DIA - Análise, discussão e votação relativa ao Protocolo de Colaboração do Transporte Social;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e iniciou a apresentação do ponto, referindo que o Transporte Social da Freguesia de Cardosas teria vindo a ser assegurado através de um protocolo de colaboração celebrado com o Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas, entidade que tem sido parceira da Junta de Freguesia e que mantém uma forte ligação à comunidade local. Explicou que este protocolo teve origem em 2017, prevendo essencialmente a disponibilização de um motorista por parte da associação, mediante uma comparticipação mensal por parte da Junta de Freguesia. Acrescentou que, mais recentemente, em 2025, esse valor foi atualizado, passando de 60 para 75 euros mensais. Salientou, contudo, que o serviço de transporte social atualmente desenvolvido é bastante mais abrangente do que aquele que se encontrava inicialmente previsto em 2017, pelo que a sua evolução veio exigir uma maior clarificação, organização e transparência do respetivo enquadramento. Referiu que o protocolo submetido à apreciação da Assembleia passaria a definir de forma mais clara os serviços abrangidos, o modelo de funcionamento, as responsabilidades de cada uma das entidades envolvidas e os encargos financeiros associados. Nesse âmbito, passaria a estar prevista uma comparticipação mensal fixa no valor de 80 euros, ajustada à realidade atual do serviço, bem como um valor de 10 euros para transportes adicionais realizados dentro do concelho e de 15 euros para transportes efetuados fora do concelho. Considerou que esta definição objetiva e previsível dos encargos permite evitar interpretações divergentes e garante maior rigor na gestão do serviço. Acrescentou ainda que o protocolo se encontrava totalmente articulado com o Regulamento do Transporte Social anteriormente



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

aprovado, assegurando coerência entre as disposições regulamentares e a sua aplicação prática. Concluiu referindo que a atualização do protocolo resultou da necessidade de adequar um modelo que já não correspondia à realidade atual, reforçando a transparência do funcionamento do serviço, a previsibilidade dos encargos e a qualidade da gestão pública, considerando tratar-se de uma evolução na forma de organizar e gerir um serviço essencial para a população, cuja importância tem sido reconhecida pelos próprios utilizadores.

Concluídos os esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Presidente da Assembleia questionou se existia algum pedido de esclarecimento relativamente ao ponto em apreciação. Não tendo sido suscitadas questões, informou que se iria proceder à votação do ponto, a qual seria deliberada em minuta de ata. Após a votação, o ponto foi aprovado por maioria com um voto de abstenção da Senhora Vogal Sandra Freitas, membro eleito pela IL - Iniciativa Liberal, um voto contra do Senhor Vogal Pedro Pinheiro, membro eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP - Juntos por Arruda e a Senhora 2ª Secretária Isabel Costa esteve impossibilitada de votar o ponto, em virtude de integrar os órgãos sociais do Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas. Terminada a votação, o Senhor Vogal Pedro Pinheiro informou que faria chegar a sua declaração de voto por escrito, para efeitos de integração na respetiva ata. A declaração de voto foi recebida até ao final da sessão e é transcrita na íntegra, passando a citar: *“A bancada do juntos por Arruda Vota contra a proposta em apreciação por entender que a mesma não reúne, neste momento, as condições necessárias para merecer o nosso voto favorável. Desde logo, lamenta-se a ausência de uma adequada validação jurídica prévia, elemento essencial para assegurar a conformidade legal das decisões e a confiança nos procedimentos adotados. Por outro lado, suscita-nos reservas a solução preconizada de atribuir a condução do processo a um elemento externo à Junta, opção que consideramos desajustada face aos princípios de responsabilidade institucional, proximidade e transparência que devem nortear a ação deste órgão. Reiteramos a nossa total disponibilidade para, em momento oportuno, reapreciar a matéria, desde que devidamente enquadrada, clarificada e sustentada do ponto de vista legal e institucional. Nestes termos, e com sentido de responsabilidade, voto contra.”*

Não havendo mais nada a acrescentar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a discussão do ponto e passou à apreciação do ponto seguinte da ordem do dia.

(10) PONTE DEZ DA ORDEM DO DIA - Análise, discussão e votação relativa ao Regulamento do Projeto Farmácia + Perto;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e iniciou a apresentação do ponto, referindo que todos os membros da Assembleia tiveram acesso ao regulamento, pelo que se limitaria a enquadrar o projeto subjacente à sua elaboração. Explicou que o projeto “Farmácia + Perto” tinha surgido para responder a uma necessidade concreta identificada na freguesia, relacionada com o acesso a medicamentos, especialmente por parte da população idosa, de pessoas com mobilidade reduzida e de cidadãos em situação de isolamento. Acrescentou que a implementação desta medida corresponderia igualmente ao cumprimento de um compromisso assumido pelo Executivo junto da população. Referiu que o regulamento tem como objetivo definir de forma simples, clara e segura o funcionamento deste serviço, esclarecendo que a



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

Junta de Freguesia atuará apenas como ponto de proximidade e facilitador do contacto entre os utentes e a farmácia. Salientou que toda a componente farmacêutica, designadamente a validação das receitas, a dispensa dos medicamentos, a faturação e a respetiva entrega, será da exclusiva responsabilidade da farmácia aderente. Acrescentou que o regulamento resulta de três elementos fundamentais: a identificação de uma necessidade concreta da população, o cumprimento de um compromisso assumido pelo Executivo e a preocupação com a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos. A propósito, referiu que surgiram algumas dúvidas externas quanto à legalidade da implementação desta resposta, mas assegurou que o modelo proposto respeita integralmente o enquadramento legal aplicável, uma vez que a Junta de Freguesia não procede à dispensa, armazenamento ou transporte de medicamentos, limitando-se a desempenhar funções de intermediação e proximidade. Salientou ainda que, ao contrário de outras soluções que chegaram a ser sugeridas em diferentes contextos, como a disponibilização de uma viatura para levantamento e transporte de medicação, cuja conformidade legal poderia suscitar reservas, a proposta em apreciação foi concebida de forma a assegurar o cumprimento integral da legislação aplicável. Concluiu, por isso, que o projeto “Farmácia + Perto” se encontra plenamente enquadrado na legalidade.

Terminada a apresentação do ponto pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Presidente da Assembleia questionou os membros da Assembleia sobre a existência de questões, relativamente ao assunto em apreciação. Tendo sido manifestada intenção de intervir, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu, a palavra ao Senhor Vogal Pedro Pinheiro que solicitou alguns esclarecimentos começando por referir que, à semelhança do regulamento anteriormente apreciado, considerava que o documento deveria ser analisado pelo Gabinete Jurídico competente. Chamou ainda a atenção para uma incorreção na numeração, verificando-se no artigo 9.º a transição direta do n.º 1 para o n.º 4, sem a existência dos números intermédios. Solicitou também esclarecimentos relativamente ao prazo de antecedência com que os pedidos de adesão ao projeto devem ser apresentados, bem como sobre o prazo mínimo aplicável aos pedidos de entrega da medicação.

Questionou ainda onde se encontrava prevista a cláusula de responsabilidade da Junta de Freguesia no âmbito da execução do projeto e qual o procedimento a adotar pelos utentes que pretendam deixar de integrar o mesmo, designadamente se existe algum documento específico para esse efeito. Concluída a intervenção do Senhor Vogal Pedro Pinheiro, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia questionou se existia mais algum pedido de esclarecimento relativamente ao ponto em apreciação. Não havendo outras inscrições, foi concedida a palavra à Senhora Segunda Secretária da Assembleia de Freguesia, Isabel Costa, que usou da palavra para felicitar o Executivo da Junta de Freguesia pela medida em apreciação, considerando tratar-se de uma iniciativa enquadrada na legalidade, esclarecendo que tal só deixaria de o ser caso a Junta de Freguesia procedesse diretamente ao transporte e entrega de medicamentos porta-a-porta aos utentes, o que não se verifica no presente caso. Acrescentou que considera a medida uma mais-valia para a população, abrangendo não apenas a população idosa, mas para todos. Sublinhou ainda que esta iniciativa corresponde a um compromisso assumido no programa eleitoral do Executivo, sendo relevante, na sua perspetiva, que esteja a ser concretizada no início do mandato, e não apenas numa fase final do ciclo autárquico, referindo que, conforme por vezes se afirma, medidas deste tipo tendem a ser implementadas numa fase mais tardia do mandato, em proximidade



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

dos atos eleitorais, o que, no seu entendimento, poderá ser interpretado como uma tentativa de obtenção de vantagem eleitoral.

Terminada esta intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia que referiu, em resposta às questões colocadas, que, tal como em regulamentos anteriores, não se considerou necessária a submissão do documento ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, acrescentando que as observações agora apresentadas poderiam ter sido feitas durante o período de consulta pública, no qual todos os membros da Assembleia foram devidamente informados da disponibilização do documento, momento em que ainda seria possível a introdução de alterações, encontrando-se nesta fase o regulamento já em condições de ser submetido a votação.

Relativamente à questão da numeração, esclareceu tratar-se de uma incorreção meramente formal de escrita, sem qualquer impacto material no conteúdo do regulamento. No que respeita ao prazo para apresentação dos pedidos, referiu que os utentes podem efetuar o pedido em qualquer dia e a qualquer hora dentro do horário de funcionamento da secretaria, salientando, contudo, que, de acordo com o regulamento e com o protocolo a publicitar, existem dias definidos para a entrega da medicação ao domicílio, pelo que deverá existir alguma antecedência na apresentação dos pedidos. Acrescentou que, em situações em que a farmácia disponha de stock, poderá ser possível assegurar a entrega no próprio dia. Quanto à responsabilidade da Junta de Freguesia, explicou que a mesma se encontra enquadrada no artigo 10.º do regulamento, do qual constam os deveres da Junta, nomeadamente a divulgação do projeto junto da população, o encaminhamento dos pedidos para a farmácia parceira, a facilitação do contacto entre os aderentes e a farmácia, o acompanhamento da execução do projeto e a avaliação periódica do seu funcionamento. No que respeita à cessação da adesão, esclareceu que o procedimento é simples e semelhante ao da adesão, não implicando qualquer encargo para os utentes, podendo estes manter a inscrição mesmo que deixem de utilizar o serviço. Por fim, agradeceu a intervenção e o apoio manifestado pela Senhora Segunda Secretária, Isabel Costa.

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia questionou se existia mais alguma questão a colocar. O Senhor Vogal Pedro Pinheiro solicitou a palavra, referindo que, embora tenha sido recebida atempadamente toda a documentação, o ponto constante da ordem de trabalhos prevê a análise e discussão dos documentos, razão pela qual considera que a intervenção dos membros da Assembleia no presente momento se enquadra nesse âmbito, justificando assim as questões e esclarecimentos entretanto colocados.

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, antes de se proceder à votação deste ponto, referiu que, por lapso, havia anteriormente mencionado que a entrega da declaração de voto poderia ser efetuada até à próxima segunda-feira, esclarecendo agora que, nos termos do artigo 49.º, n.º 2, do Regimento da Assembleia de Freguesia, as declarações de voto escritas devem ser entregues na mesa no máximo, até ao final da reunião.

Não havendo mais nada a acrescentar, o Senhor Presidente da Assembleia informou que se iria proceder à votação do ponto, a qual seria deliberada em minuta de ata. Após a votação, o ponto foi aprovado por maioria com um voto contra do Senhor Vogal Pedro Pinheiro, membro eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP - Juntos por Arruda.



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

Não havendo mais nada a acrescentar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a discussão do ponto e passou à apreciação do ponto seguinte da ordem do dia.

(11) PONTO ONZE DA ORDEM DO DIA - Análise, discussão e votação relativa ao Protocolo de Colaboração do Projeto Farmácia + Perto;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e iniciou a apresentação do ponto, referindo que o projeto “Farmácia + Perto” se encontra agora regulamentado, sendo o ponto em apreciação relativo ao protocolo de colaboração a celebrar entre a Junta de Freguesia e a Farmácia Cotovios, o qual estabelece de forma clara os termos de funcionamento deste serviço. Esclareceu que este protocolo resulta de um processo prévio que tinha sido integralmente público, tendo sido objeto de discussão em reuniões de Junta de Freguesia cujas atas se encontram disponíveis no sítio oficial da Junta. Referiu ainda que, no âmbito desse procedimento, tinham sido convidadas todas as farmácias do concelho, bem como farmácias situadas até 10 quilómetros da freguesia, para apresentação de propostas, com base em critérios previamente definidos. Acrescentou que as propostas apresentadas foram objeto de análise e avaliação por parte da Junta de Freguesia, tendo sido selecionada a proposta considerada mais adequada, o que conduziu à celebração do protocolo com a Farmácia Cotovios. Sublinhou, assim, que não se trata de uma escolha aleatória, mas sim de uma decisão fundamentada em critérios objetivos e num procedimento previamente definido.

No que respeita ao conteúdo do protocolo, referiu que o mesmo visa essencialmente clarificar responsabilidades, estabelecendo de forma expressa que a farmácia assegura toda a componente operacional do serviço, nomeadamente a venda, preparação, transporte, entrega e faturação dos medicamentos, enquanto a Junta de Freguesia assume um papel de entidade de proximidade, promovendo o projeto, facilitando o contacto entre os utentes e a farmácia e acompanhando a execução do serviço. Referiu ainda que, no âmbito do processo, foi apresentado um contributo no sentido de retirar a Junta de Freguesia da equação, com o objetivo de reduzir a carga burocrática dos serviços da Junta. Esclareceu, contudo, que essa possibilidade foi previamente analisada pelo Executivo, nomeadamente do ponto de vista da sua exequibilidade prática e do impacto na burocracia associada. Concluiu que, caso a Junta de Freguesia fosse retirada do processo, os utentes continuariam a enfrentar as mesmas dificuldades no acesso ao serviço, não sendo assegurada a proximidade necessária à população. Por fim, destacou que o protocolo não implica encargos financeiros diretos para a Junta de Freguesia, tratando-se de um modelo que responde a uma necessidade real da população, devidamente enquadrado, com responsabilidades bem definidas e financeiramente equilibrado.

Não havendo mais nada a acrescentar por parte dos membros da Assembleia, o Senhor Presidente da Assembleia informou que se iria proceder à votação do ponto, a qual seria deliberada em minuta de ata. Após a votação, o ponto foi aprovado por maioria com um voto contra do Senhor Vogal Pedro Pinheiro, membro eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP - Juntos por Arruda.

Terminada a votação do ponto, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia passou à apreciação do ponto seguinte da ordem do dia.



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

(12) PONTO DOZE DA ORDEM DO DIA - Análise, discussão e votação relativa ao Regulamento de Atribuição de Kit Escolar;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e iniciou a apresentação do ponto, referindo que o regulamento em apreciação viria materializar mais um compromisso assumido com a população, designadamente a criação do “Kit Escolar Cardosense”, enquanto medida de apoio direto às famílias, com o objetivo de reduzir o impacto financeiro associado ao início do ano letivo no primeiro ciclo do ensino básico e promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação. Esclareceu que o apoio se destina às crianças que ingressam no primeiro ciclo e é atribuído sob a forma de material escolar. Acrescentou que foi sugerida a possibilidade de substituição deste apoio por um sistema de voucher, tendo o Executivo analisado essa proposta, concluindo, contudo, que a sua implementação poderia não ser a mais adequada no contexto da freguesia. Referiu, nesse sentido, que a opção pelo fornecimento do material escolar pela Junta de Freguesia se justifica por razões de equidade e eficácia, uma vez que nem todas as famílias teriam facilidade em utilizar um sistema de voucher. Acrescentou ainda que, no caso concreto da freguesia, não existem estabelecimentos que permitam a utilização generalizada de um eventual sistema de vouchers, o que comprometeria a sua efetividade. Mais referiu que, à semelhança do que já acontece no “Cabaz Bebé Cardosense”, o modelo adotado inclui um contacto prévio com as famílias beneficiárias, de forma a adequar o apoio às suas necessidades concretas, permitindo maior flexibilidade na escolha do material. Referiu que esse contacto permite perceber, por exemplo, pequenas escolhas de personalização do material, como o tipo de cadernos nomeadamente no caso de crianças que manifestem preferência por determinados personagens ou temas, permitindo assim que o kit escolar não seja apenas uniforme, mas também mais ajustado às motivações e gosto dos alunos. Acrescentou que, na sequência do contributo recebido, o Executivo acabou por clarificar essa informação, tendo verificado que essa componente não se encontrava suficientemente explícita na versão inicial. Concluídos os esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Presidente da Assembleia questionou se existia algum pedido de esclarecimento relativamente ao ponto em apreciação.

O Senhor Vogal Pedro Pinheiro solicitou esclarecimentos relativamente ao artigo 3.º do regulamento, referindo que o mesmo estabelece, na alínea a), como requisito para atribuição do apoio, a residência efetiva na Freguesia de Cardosas, e, na alínea b), a frequência do 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimento de ensino público ou privado, dentro ou fora da freguesia. Questionou, nesse sentido, o motivo pelo qual o regulamento faz referência na alínea b) fora da freguesia e na alínea a) dentro da freguesia. Em resposta, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que a referência a estabelecimentos de ensino “dentro ou fora da freguesia” diz respeito exclusivamente ao local onde a criança frequenta o ensino básico, não estando o apoio condicionado à frequência de uma escola situada na Freguesia de Cardosas. Referiu que, atualmente, não existe na freguesia uma oferta escolar que abranja estas situações, podendo as crianças frequentar estabelecimentos de ensino noutras localidades do concelho ou mesmo fora dele. Acrescentou que o requisito que tem de estar obrigatoriamente ligado à freguesia é a residência efetiva da criança e o recenseamento dos respetivos



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

pais ou encarregados de educação, tratando-se, por isso, de duas condições distintas: por um lado, a residência na freguesia e, por outro, a frequência do ensino básico, independentemente da localização do estabelecimento de ensino. O Senhor Vogal Pedro Pinheiro voltou a solicitar esclarecimentos, questionando se, todas as crianças que residam efetivamente na Freguesia de Cardosas têm direito a candidatar-se ao apoio. Em resposta, a Senhora Presidente da Junta esclareceu que os beneficiários têm de cumprir cumulativamente os requisitos previstos no regulamento, ou seja, devem residir efetivamente na Freguesia de Cardosas e frequentar o 1.º ciclo do ensino básico. Esclareceu ainda que a frequência escolar pode ocorrer em qualquer estabelecimento de ensino, independentemente da sua localização, não sendo exigido que a escola se situe na freguesia ou sequer no concelho. O Senhor Vogal Pedro Pinheiro voltou a solicitar a palavra, referindo que, no requerimento de candidatura constante do regulamento, existem campos destinados à identificação da pré-escola e do 1.º ciclo. Questionou, por isso, o significado da referência à pré-escola, procurando perceber se a mesma se destina a identificar as crianças que se encontram atualmente a frequentar a educação pré-escolar e que irão ingressar no 1.º ciclo no ano letivo seguinte, ou se poderia ser interpretada como abrangendo alunos que ainda frequentam a pré-escola. Em resposta, a Senhora Presidente da Junta esclareceu que a referência à pré-escola no requerimento tem apenas uma finalidade informativa, destinando-se a identificar a situação escolar da criança antes do ingresso no 1.º ciclo. Explicou que o apoio se destina às crianças que irão ingressar no 1.º ciclo do ensino básico, podendo existir situações particulares, como casos de repetência, que não constituem a situação-tipo prevista pelo regulamento, mas que poderão ocorrer. Acrescentou ainda que a frequência da educação pré-escolar não constitui um critério de elegibilidade para atribuição do apoio, tratando-se apenas de um elemento informativo recolhido pela Junta de Freguesia. Referiu igualmente que existem crianças que não frequentam a pré-escola e que essa circunstância não impede, por si só, o acesso ao Kit Escolar Cardosense.

Não havendo mais nada a acrescentar por parte dos membros da Assembleia, o Senhor Presidente da Assembleia informou que se iria proceder à votação do ponto, a qual seria deliberada em minuta de ata. Após a votação, o ponto foi aprovado por maioria com um voto de abstenção da Senhora Vogal Sandra Freitas, membro eleito pela IL – Iniciativa Liberal e um voto de abstenção do Senhor Vogal Manuel Guedes, membro eleito pelo Partido CHEGA. Terminada a votação, a Senhora Vogal Sandra Freitas solicitou a palavra para apresentar a respetiva declaração de voto, tendo-lhe sido concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. A Senhora Vogal proferiu a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra, passando a citar: *“No âmbito da votação do Regulamento de Atribuição do Kit Escolar Cardosense, reconheço a importância desta medida de apoio às famílias, contribuindo para a redução dos encargos associados ao início do ano letivo e promovendo maior equidade no acesso à educação.*

Contudo, discordo do modelo adotado, assente na entrega centralizada de bens definidos pela Junta de Freguesia, limitando a liberdade de escolha das famílias.

Entendo que teria sido preferível um sistema de vale escolar, permitindo aos encarregados de educação escolher os materiais mais adequados às necessidades de cada criança e utilizar esse apoio no comércio local, promovendo a eficiência e a dinamização económica.



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

Não querendo inviabilizar uma medida socialmente útil, mas não acompanhando o modelo escolhido, opto pela abstenção.”

Terminada a votação do ponto, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia passou à apreciação do ponto seguinte da ordem do dia.

(13) PONTO TREZE DA ORDEM DO DIA – Análise, discussão e votação relativa ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Cardosas;

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia para proceder à apresentação do ponto em apreciação. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a palavra e iniciou a apresentação do ponto, referindo que, entrando no conteúdo do regulamento, e considerando que todos os membros tiveram previamente acesso ao documento, faria apenas um enquadramento geral do mesmo. Esclareceu que o Regulamento de Taxas e Licenças constitui um instrumento essencial para o funcionamento da Junta de Freguesia, na medida em que define de forma clara os serviços prestados pela autarquia, os valores associados a esses serviços e as regras aplicáveis à respetiva cobrança. Acrescentou que o regulamento foi elaborado no cumprimento do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e dos princípios jurídicos que lhe estão associados, designadamente o princípio da proporcionalidade. Referiu ainda que a presente revisão resulta de uma necessidade efetiva de atualização, uma vez que a última alteração ao regulamento ocorreu em 2022, pretendendo-se agora adequar os valores praticados à realidade atual dos custos e do funcionamento da Junta de Freguesia. Sublinhou, contudo, que a atualização efetuada procurou não representar um encargo excessivo para os cidadãos, preocupação essa que, segundo referiu, se encontra refletida nas diversas opções adotadas na elaboração da proposta apresentada, referindo que foi opção do Executivo isentar do pagamento determinados atos com relevante impacto social. Nesse âmbito, informou que os atestados para fins escolares passam a ser gratuitos, por se considerar que a educação deve ser acessível sem encargos adicionais para as famílias. Acrescentou que esta medida resulta também do contacto mantido com a população, da qual foi recebido feedback nesse sentido, existindo inclusivamente agregados familiares com crianças com necessidades especiais que necessitam de solicitar este tipo de documentos com maior frequência, representando os respetivos custos um encargo acrescido para essas famílias. Relativamente ao registo e licenciamento de animais, referiu que o Executivo identificou a necessidade de promover uma maior adesão ao cumprimento destas obrigações legais, tendo sido decidido isentar o registo inicial de animais, que passa a ser gratuito. Esclareceu, contudo, que a licença anual se mantém, uma vez que a sua emissão decorre de imposições legais aplicáveis nesta matéria.

Acrescentou ainda que o regulamento prevê a possibilidade de concessão de isenções em situações de reconhecido interesse público ou coletivo, devidamente fundamentadas, tendo sido igualmente introduzidos esclarecimentos adicionais sobre estes conceitos, na sequência dos contributos recebidos durante o período de consulta pública. Concluiu referindo que o regulamento assenta em quatro princípios fundamentais: a legalidade, a proporcionalidade, a transparência e o equilíbrio entre a necessidade de obtenção de receita e a promoção da justiça social na atuação da Junta de Freguesia.

Não havendo mais nada a acrescentar por parte dos membros da Assembleia, o Senhor Presidente da Assembleia informou que se iria proceder à votação do ponto, a qual seria deliberada em minuta de ata. Após a votação, o ponto foi aprovado por maioria com um voto de abstenção da Senhora Vogal Sandra



Assembleia de Freguesia de Cardosas

Ata 2026/2

Freitas, membro eleito pela IL – Iniciativa Liberal. Terminada a votação, a Senhora Vogal Sandra Freitas solicitou a palavra para apresentar a respetiva declaração de voto, tendo-lhe sido concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. A Senhora Vogal proferiu a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra, passando a citar: *“No âmbito do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças da Freguesia de Cardosas, considero que não foram atendidas algumas sugestões feitas pela IL em sede de consulta pública que considero relevantes, nomeadamente a isenção anual do licenciamento de animais de companhia desde o primeiro registo, a redução da discricionariedade política em certas decisões e a revisão de alguns montantes que me parecem excessivos.*

No entanto reconheço que a proposta apresentada representa uma franca melhoria face ao regime atualmente em vigor pelo que opto pela abstenção.”

Terminada a votação do ponto, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia passou à apreciação do ponto seguinte da ordem do dia.

(14) PONTO CATORZE DA ORDEM DO DIA - Outros assuntos de interesse para a Freguesia.

O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia que dirigiu um convite aos membros da Assembleia e ao público presente para participarem nas comemorações do 25 de Abril, designadamente no hastear da bandeira, agendado para a manhã do dia seguinte. Referiu ainda que o Executivo marcaria igualmente presença na Assembleia Municipal e, durante a tarde, no espetáculo solidário organizado em benefício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos. Esclareceu que, atendendo ao contexto vivido nos últimos tempos e à realização dessa iniciativa solidária, a Junta de Freguesia optou por não promover atividades concorrentes na freguesia nessa data, associando-se antes à causa e incentivando a participação da população, bem como o apoio aos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos. Aproveitou igualmente para divulgar a realização da Festa da Francesinha, promovida pelo Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas, deixando o convite à participação no evento agendado para o domingo seguinte. Informou ainda que, no dia 10 de maio, se realizaria a Festa da Primavera, iniciativa que tem vindo a ser dinamizada por um conjunto de moradores, com o apoio de diversas associações e entidades da freguesia. Referiu que esta atividade tem registado um crescimento significativo ao longo dos anos, contando cada vez com maior adesão de participantes, deixando igualmente o convite à presença de todos. Por fim, informou que, no âmbito da Festa da Primavera, seria promovida uma ação de compostagem divulgada pelo Município, alertando para a necessidade de inscrição prévia por parte dos interessados, a qual deverá ser efetuada através dos meios disponibilizados pelo Município para o efeito.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da assembleia declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e quarenta e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Cardosas, 24 de abril de 2026



Assembleia de Freguesia de Cardosas Ata 2026/2

Os Membros da Assembleia,

O Presidente da Assembleia,

(Manuel Lopes Tomé)

A 1ª Secretária

(Mónica Susana Patrão de Sousa Vintém)

A 2ª Secretária,

(Isabel dos Santos Costa)